



**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/2019**

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis-RS, baseada na autorização expedida pelo Sr. Prefeito Municipal, torna pública a abertura da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade a Aquisição eventual e parcelada de instrumentos musicais e acessórios, de acordo com as especificações solicitadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e dispostas nos anexos I e II deste edital. Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 907/2018, Decreto Municipal nº 908/2018, Portaria Municipal nº 191/2019, LC nº 123/2006 e suas alterações posteriores, com subsídios na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como nas disposições a seguir estabelecidas. O encaminhamento das propostas de preços poderá ser feito **até às 08h30min do dia 11/07/2019, horário de Brasília-DF, no portal eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, mediante digitação da senha privativa do licitante.**

Abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e início da sessão de lances será a partir das 09h00min do dia 11/07/2019 - Horário de Brasília - DF.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a aquisição eventual e parcelada de instrumentos musicais e acessórios, de acordo com as especificações solicitadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e dispostas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e no ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA. Deverão ser entregues produtos novos. Serão aceitos objetos com características superiores, desde que atendam a todos os requisitos exigidos nas especificações constantes no Anexo I do presente edital. Não será adjudicado produto com valor acima do de referência.

1.2. A presente licitação destina-se à escolha da melhor proposta de preço unitário do produto especificado no Anexo II deste Edital para constar em registro de preços, a ser fornecido quando dele o Município tiver necessidade.

1.3. A empresa vencedora deverá fornecer qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cota mínima ou máxima para remessa do produto.

1.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro de Preços a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo, desde que satisfaça a todas as exigências deste edital e esteja devidamente cadastrada junto ao Provedor do Sistema, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

2.2. Como requisito para participação do pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2.3. Não será admitida a participação:

- a)** De empresas declaradas inidôneas e impedidas de contratar com a Administração Pública, por ato de qualquer autoridade competente para tanto;
- b)** De empresas sob processo de falência ou concordata;
- c)** De empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração;
- d)** De empresas consorciadas;
- e)** De empresas que estejam enquadradas nas disposições do Artigo 9º da Lei 8.666/93.

2.4. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preço na data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

3. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão realizar um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoal (intransferíveis), obtidas junto ao site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

3.2. As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no



Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis-RS e ao Portal de Compras Públicas, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

4.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo a indicação do respectivo produto, valor unitário por item e demais informações necessárias, até o horário contido no preâmbulo deste edital.

4.2. Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

4.3. O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previstos no preâmbulo deste ato convocatório.

4.4. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.5. Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO II deste edital serão desconsiderados.

4.7. Caberá à licitante declarar em campo próprio do sistema eletrônico, quando do envio da proposta inicial, que está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte. A falta dessa declaração significará a desistência da ME ou EPP de utilizar-se dos benefícios concedidos pela LC 123/2006.

4.8. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo **PREÇO UNITÁRIO**, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no Anexo II deste edital, em moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sendo consideradas apenas as duas primeiras casas, caso a proposta seja apresentada com três ou mais.

4.8.1. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os valores incidentes tais como taxas, impostos, fretes, carga e descarga, obrigações trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, sem ônus para a Prefeitura de São Francisco de Assis-RS.

4.9. O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência por parte do licitante, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

4.10. Da abertura e do julgamento das propostas de preços

4.10.1. Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas as propostas de preços, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório. A comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

4.10.2. O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.



4.10.3. O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

4.10.4. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital, bem como a condição do certame: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

4.10.5. Cotações sem a INDICAÇÃO DA MARCA E DO MODELO serão DESCLASSIFICADAS. Só será aceita 1 (uma) marca por produto.

4.11. Da sessão de disputa e da formulação de lances

4.11.1. A partir do horário previsto neste edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.

4.11.2. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

4.11.3. Na sessão de lances, assim que o fornecedor entrar na sala de disputa é exibida a sua identificação no pregão e na abertura de cada item, caso haja empresas beneficiadas pela LC 123/2006, o portal avisará.

4.11.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos pelo valor unitário de cada item, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

4.11.5. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

4.11.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

4.11.7. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

4.11.8. A etapa de lances da sessão pública prevista no edital será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.

4.11.9. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ocorrer o encerramento da sessão pública por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico de até 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrado o recebimento de lances.

4.11.10. Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2016 e suas alterações. Se existir empate com empresas beneficiadas, o sistema portal de compras públicas informará às empresas da ocorrência.

4.11.11. Entende-se como empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

4.11.12. Ocorrendo empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame. O sistema disponibilizará tempo de 05 (cinco) minutos para oferta de novo lance ou para a desistência, sob pena de preclusão, para cada empresa dentro do limite de empate, na ordem de classificação apresentada.

4.11.13. Apesar de ser aberto novo tempo de lance para todas as empresas beneficiadas, será considerada a ordem de classificação para definir a vencedora, independente do melhor lance. As demais serão consideradas no caso da vencedora não passar pela fase da habilitação.



4.11.14. Na hipótese de não-contratação nos termos do item 4.11.13, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, ou seja, da licitante que ofertou a melhor proposta, não enquadrada nos benefícios da Lei 123/2006.

4.11.15. Não ocorrerá empate ficto se a proposta mais bem classificada já for microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.11.16. Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

4.11.17. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lance, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.

4.11.18. Após aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro solicitará a comprovação da regularidade da respectiva licitante, mediante apresentação da proposta nos moldes do anexo II, **atualizada em conformidade com o último lance eventualmente ofertado** e da documentação exigida no item 4.13.1, no prazo máximo de 03(três) dias úteis. A proposta deverá ser apresentada em via original, sem rasuras e a documentação deverá ser apresentada em original, cópia autenticada por tabelião, por publicação em órgão da imprensa oficial ou cópia não autenticada acompanhada do respectivo documento original para fins de autenticação da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis, **não se aceitando documentos em forma de 'FAX'** e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado. Serão aceitos documentos gerados eletronicamente, podendo ser efetuada a verificação de sua autenticidade. A documentação, de preferência, deverá ser entregue numerada sequencialmente e na ordem indicada, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência.

4.11.18.1. Excepcionalmente o prazo de apresentação poderá ser prorrogado, mediante justificativa escrita.

4.11.18.2. **Os documentos deverão estar dentro do prazo de validade no dia da apresentação ao pregoeiro. Serão aceitas certidões negativas de débito ou positivas com efeitos de negativa, ressalvadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.**

4.11.19. Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

4.12. Da desconexão

4.12.1. No caso de haver desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.12.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

4.12.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, **desde que não haja comunicação do pregoeiro de data diversa.**

4.13. Da habilitação

4.13.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Declaração de que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório(modelo no Anexo III).

b) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358/02-Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor(modelo no Anexo IV);

c) Declaração firmada por contador de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso(modelo no Anexo V);



d) Declaração firmada pela licitante, sem rasuras, entrelinhas ou emendas de que **não** possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento a vedação disposta no Art. 18, XII, Lei 12.708/2012. (modelo no Anexo VI).

Habilitação Jurídica:

e) Registro comercial, no caso de empresa individual;

f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

g) Inscrição do constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

h) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Regularidade Fiscal:

i) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;

j) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral), comprovando também a ausência de débitos previdenciários, dentro de seu período de validade; (O contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN);

k) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente;

l) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente;

m) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

n) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Regularidade Trabalhista:

o) Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Qualificação Econômico-financeira:

p) Certidão negativa do cartório judicial de distribuição do foro da sede da proponente de que não existe contra si pedido de falência ou concordata, **com data de emissão não superior a (60) sessenta dias da realização da presente licitação;**

Capacidade Técnica:

q) Comprovação de aptidão para fornecimento de produto(s) compatível(eis) em características com o objeto licitado, mediante apresentação de atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado com base em fornecimento anterior.

4.13.2. Os Licitantes cadastrados no município poderão apresentar certificado de registro cadastral – **CRC**, vigente, em substituição aos documentos exigidos no item 4.13.1, desde que atenda aos requisitos constantes no Edital, anexando, como complemento, os demais documentos exigidos e que não constam no cadastro original.

4.13.3. A documentação acima poderá ser apresentada em original, cópia autenticada por tabelião, por publicação em órgão da imprensa oficial ou cópia não autenticada acompanhada do respectivo documento original para fins de autenticação da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis, **não se aceitando documentos em forma de 'FAX'** e nem a apresentação de protocolo em



substituição a documento solicitado. Serão aceitos documentos gerados eletronicamente, podendo ser efetuada a verificação de sua autenticidade. A documentação, de preferência, deverá ser entregue numerada sequencialmente e na ordem indicada, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência.

4.13.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a)** em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b)** em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
- c)** em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

4.13.5. As microempresas e empresa de pequeno porte que possuem restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 4.13.1, terão sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprova a sua regularidade em 05(cinco) dias úteis, a contar da data em que foi declarada vencedora do certame.

4.13.5.1. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos fiscais, ainda que apresentem alguma restrição.

4.13.5.2. O prazo de que trata o item 4.13.5 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

4.13.6. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos itens anteriores implicará na INABILITAÇÃO do licitante, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas.

4.13.7. Os documentos contidos dentro do Envelope nº 01 deverão, de preferência, ser entregues numerados sequencialmente e na ordem indicada, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondente e deverão ser encaminhados ao Pregoeiro eletrônico, no prazo de 03(três) dias úteis, para o seguinte endereço: Prefeitura Municipal– Setor de Licitações, Rua João Moreira, nº 1707, Centro, São Francisco de Assis-RS, Cep 97610-000. Para fins de averiguação do andamento da postagem, as licitantes poderão informar o código de rastreio através do e-mail pmlicit@bol.com.br

4.13.7.1. O envelope contendo a proposta e a documentação deverá obrigatoriamente ser identificado na face externa com os seguintes dados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS – SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO

4.13.8. A documentação será rubricada pelo Pregoeiro e equipe de apoio após examinada e será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

4.13.9. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

4.14. Dos recursos administrativos

4.14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio, explicitando sucintamente suas razões.

4.14.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

4.14.3. Após acolhida a intenção de recurso, será concedido o prazo de (03) três dias corridos para apresentação das razões do recurso por meio de formulário específico do sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente.

4.14.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



4.14.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

4.14.6. O prazo para decisão de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.

4.14.7. A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico. Também não serão conhecidos os recursos encaminhados por fax, e-mail, correios ou entregues pessoalmente.

4.14.8. O recurso terá efeito suspensivo.

4.14.9. Julgado o recurso, a decisão será publicada no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e informada aos interessados através de e-mail.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02(dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico no site www.portaldecompraspublicas.com.br

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o (2º) segundo dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

5.3. Recebida a impugnação, o pregoeiro irá encaminhá-la à autoridade competente, que decidirá no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

5.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6. DA ENTREGA

6.1. O presente Registro de Preços terá validade pelo prazo de 01 (um) ano contado da assinatura da Ata de Registro de Preços, durante este período a empresa realizará a entrega dos produtos conforme e se houver solicitação da Administração municipal.

6.1.1. Após o recebimento da nota de empenho a vencedora deverá promover a entrega do(s) produto(s) em prazo não superior a 20(vinte) dias corridos no Almoarifado desta prefeitura, mediante apresentação da nota fiscal.

6.1.2. A empresa vencedora deverá emitir a(s) nota(s) fiscal(is), informando os dados bancários (banco, agência e nº da conta) para depósito(s) referente(s) ao(s) pagamento(s) e realizar a(s) entrega(s) do(s) produto(s) somente mediante o recebimento da Nota de empenho, emitida pela Prefeitura.

6.2. A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega do(s) produto(s) foi feita, além da identificação de quem procedeu o recebimento do(s) mesmo(s).

6.3. A entrega da quantidade solicitada deverá ser feita SOMENTE no Almoarifado da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Ipiranga, Bairro Centro, fundos da sede desta, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, mediante apresentação da Nota Fiscal, sem ônus de frete e descarga para o município.

6.4. O fornecimento dos produtos deverá estar estritamente de acordo com as especificações constantes neste edital e dentro das normas técnicas que os disciplinam. Deverão ser de alta qualidade, sem falhas ou quaisquer outras avarias. A garantia dos produtos será no mínimo a do fabricante.

6.4.1. O objeto do presente contrato tem garantia quanto a vícios ocultos e aparentes, devendo o licitante vencedor o dever de eliminá-los, às próprias expensas, nos termos do disposto abaixo, sob pena de incidir em inexecução contratual.

6.5. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o mesmo será devolvido para que seja substituído, sem ônus para a Administração. Neste caso, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias.



7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado em até 15(quinze) dias após o mês subsequente ao mês da compra e entrega do(s) produto(s) solicitado(s) pelo município.
- 7.2. A empresa licitante vencedora, deverá apresentar a(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s), de acordo com a nota de empenho emitida pelo Município e indicar os dados bancários para depósito.
- 7.3. A Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis não efetuará qualquer pagamento enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude da aplicação de penalidade ou inadimplência contratual.
- 7.4. Se houver aplicação de multa, esta será descontada, de logo, quando do pagamento de fatura(s) apresentada(s) pela Contratada.
- 7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 7.6. A Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.
- 7.7. O pagamento somente será efetuado após a necessária aceitação dos produtos que serão vistoriados pela Comissão de Recepção.
- 7.8. O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e da fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

8. DO PRAZO PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. A minuta da Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) participante(s) da licitação encontra-se anexa ao processo, fazendo parte integrante do mesmo e terá validade de 01(um) ano, a contar da data da assinatura.
- 8.2. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa, procurador ou credenciado e imediatamente enviada para o endereço da Rua João Moreira, nº 1707, São Francisco de Assis, CEP 97610-000, Setor de Licitações, a/c Priscila Ebling.
- 8.3. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços e envio, será de 05 (cinco) dias úteis, **contados a partir do recebimento da notificação enviada eletronicamente pelo Município**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 8.4. **Do realinhamento dos preços contidos na ata**
- 8.4.1. O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.
- 8.4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 8.4.3. Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.
- 8.4.4. Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo o Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

- 8.4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e



b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9. DA MULTA E DEMAIS SANÇÕES

9.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratada, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a)** Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do(s) produto(s) que foi vencedor no certame;
- b)** Deixar de manter a proposta - recusa injustificada para entrega do(s) produto(s): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do(s) produto(s) que foi vencedor no certame;
- c)** Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- d)** Proceder a entrega do(s) produto(s) com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor do(s) Produto(s) que foi vencedor no certame;
- e)** Proceder a entrega parcial do(s) produto(s): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não entregue;
- f)** Não proceder a entrega do(s) produto(s): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor do(s) produto(s) que foi vencedor no certame;
- g)** Causar prejuízo material resultante diretamente do fornecimento do(s) produto(s): declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor do(s) produto(s) que foi vencedor no certame;

9.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

9.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.4. As multas acima previstas serão descontadas, de logo, quando do pagamento de fatura(s) apresentada(s) pela contratada, ou se, por este modo impossível, cobradas judicialmente, sendo aplicadas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis-RS e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.

10.1.1. Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis.

10.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

10.3. A apresentação da proposta de preços implica na plena aceitação das condições deste edital, sujeitando-se o licitante às sanções contidas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93.

10.4. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não entregar os produtos adjudicados, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.5. A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei n.º 8.666/93.

10.6. A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.



10.7. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

10.8. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

10.9. O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação, bem como poderão ser admitidos erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

10.10. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

10.11. Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.

10.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com base na legislação em vigor.

10.13. O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidades do licitante vencedor a terceiros.

10.14. Este edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e www.saofranciscodeassis.rs.gov.br/link: Licitações e poderá ser fornecido, mediante solicitação através do e-mail pmllicit@bol.com.br, no horário compreendido entre às 08h00min e às 13h45min.

10.15. O pregoeiro e sua equipe de apoio encontram-se à disposição para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares no Setor de Licitações sito à Rua João Moreira, nº 1707, Centro, São Francisco de Assis-RS ou pelo telefone **(0xx55) 3252-3257**, ou ainda pelo e-mail pmllicit@bol.com.br. A(o) pregoeira(o) e equipe não se responsabilizarão por *e-mails* que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis quanto do emissor, para isso sugere-se que o recebimento do e-mail seja conferido através do telefone acima.

10.16. O Foro da Comarca de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul, fica eleito para solucionar as questões atinentes a esta licitação ou a atos dela decorrentes, não prevalecendo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.17. Fazem parte integrante deste edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA **OU** EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR PÚBLICO

ANEXO VII – MINUTA DA ATA

São Francisco de Assis - RS, 27 de junho de 2019.

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

Aprovo o presente Edital de acordo com a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal 907/2018, Decreto Municipal nº 908/2018, normas gerais da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e LC 123/2006.

Dr. José Luiz Uberti Gonçalves
OAB-RS: 18.098



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO.

Em observância ao disposto nas Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002; Decreto Municipal 907/2018, Decreto Municipal nº 908/2018 e LC 123/2006 para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuada a Aquisição eventual e parcelada de instrumentos musicais e acessórios. Deverão ser entregues produtos novos. Serão aceitos objetos com características superiores, desde que atendam a todos os requisitos exigidos nas especificações constantes no Anexo I do presente edital. Não será adjudicado produto com valor acima do de referência.

2. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação decorre da necessidade do emprego do respectivo material em Projetos.

3. APRESENTAÇÃO DOS MATERIAIS

A apresentação dos produtos deverá estar estritamente de acordo com as especificações constantes neste anexo e dentro das normas técnicas que os disciplinam. Deverão ser de alta qualidade, sem quaisquer avarias. A garantia dos produtos será no mínimo a do fabricante.

4. DO PAGAMENTO E DA ENTREGA

O pagamento será efetuado em até 15(quinze) dias após o mês subsequente ao mês da compra e entrega do(s) produto(s) solicitado(s) pelo município. A vencedora deverá emitir a(s) nota(s) fiscal(is), informando os dados bancários (banco, agência e nº da conta) para depósito(s) referente(s) ao(s) pagamento(s) e realizar as entregas dos produtos somente mediante o recebimento da Nota de empenho, emitida pela Prefeitura, em até 20(vinte) dias corridos.

A entrega da quantidade solicitada deverá ser feita SOMENTE no Almoxarifado da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Ipiranga, Bairro Centro, fundos da sede desta, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, mediante apresentação da Nota Fiscal, sem ônus de frete e descarga para o município.

A Secretaria solicitante reserva-se o direito de impugnar o material entregue, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

5. ITENS/ ESPECIFICAÇÕES/UNIDADE/QUANTIDADES/ PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO

Item	Produtos	Unidade	Quant. mín.	Quant. máx.	Preço Unitário em R\$
01	Escaletapiânica 32 teclas; -Material: ABS (material produzido a base do plástico); -Cor: Azul; -Notas: 32 teclas; -Acompanha: Cano de extensão, bocal e case; -Tamanho da embalagem: 48 x 20 x 5 cm; -Peso aproximado da escaleta: 650g; - Peso aproximado do estojo: 700g.	Unid	01	10	158,33
02	Violão profissional elétrico (corda de nylon); -Braço: Okoume; -Escala: Technical Wood / blackwood (25.5); -Tampo: Spruce; -Laterais: Agathis; -Fundo: Agathis; -Nut: 46 mm -Com afinador embutido; -Marcação: Pontos perolados; -Binding: Múltiplo;	Unid	01	08	846,33



	-Controles: Volume, grave, médio, agudo e presence; -Tarraxa: 3+3; -Cor das ferragens: Douradas; -Cavalete: Technical Wood / blackwood; -Bojo: 95 mm x 105 mm; -Cor: Natural fosco (NS).				
03	Kit cajon profissional elétrico com adereços; -Tipo: Cajón eletroacústico / sistema de captação (02 cápsulas de microfone); -Material: Madeira de compensado 10mm (tratado); -Pele: Madeira de compensado marfim 4mm (tratado); -Esteira: 15 fios aços regulável (regulagem interna); -Medidas: (A,L,C): 48x33x36cm peso 3,800kg; -Embalagem medidas: (A,L,C): 53x36x39cm peso 5kg; Acessórios: -01 capa protetora; -01 bag case; -01 ovinho ganza; -01 canela shaker; -02 vassourinhas de nylon; -02 cabos de 3m; -01 chimal de dedo; -01 chimal lateral.	Unid	01	08	924,67
04	Timbal profissional em alumínio 14pol x 90; -Corpo: Alumínio escovado. - Tipo de pele: Leitosa sintética. - Aro: ergonômico, pintura cinza fosco. - Ferragens: Pintura cinza. - Diâmetro: 14". - Altura: 90cm. - Peso aproximado: 4kg. - Afinadores: 8, com porca alongada para segurar melhor a afinação. - Escudos nos afinadores: Sim, interno e externo, para que o corpo não amasse com o tempo - Acompanha 1 Chave de afinação.	Unid	01	08	429,33
05	Suporte para timbal; - Quantidade de pés3 - 3 estágios de altura - Altura máxima 50cm - Altura mínima 38 cm.	Unid	01	08	222,67
06	Encordoamento para violão em nylon; - 6 Cordas.	Unid	01	20	24,00
07	Teclado arranjador 61 teclas com fonte; - Dimensões Largura 100,40cm x Altura 13,40cm x Profundidade 41cm - Voltagem Bivolt	Unid	01	08	1.203,00



	<ul style="list-style-type: none"> - Quantidade de teclas 61 - Polifonia (máximo) 128 - Quantidade de ritmos 230 - Peso 8.1 kg - Dois controladores selecionáveis, controle de modulação e duas entradas para footswitch que permitem controle total sobre os sons, estilos, efeitos e outras funcionalidades em tempo real ao vivo. - Com função Audio Link MultiPad - Apresenta uma entrada AUX IN para ligar o player áudio e uma linha de saída a fim de facilitar a utilização num sistema de PA em espaços de eventos de maiores dimensões. 				
08	<p>Suporte para teclado modelo X;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tipo de suporte Teclado - Quantidade de longarinas 2 - Altura máxima 101 cm <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Suporte em X p/ 1 teclado - Tubos em metalon 20x20mm; - Regulagem de abertura; - Ponteiras anti derrapantes que garantem excelente estabilidade; - Capacidade: 12kg - Disponível na cor: Preto 	Unid	01	08	87,33
09	<p>Capa para violão;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Modelo: Simples - Compatível com: Violão Clássico - Detalhes: Alça tira colo, Alça de mão em fita, 1 bolso - Acabamento: Preto. - Especificações: Tecido Nylon 600, Ziper 6. 	Unid	01	08	74,33
10	<p>Kit microfone de lapela com transmissor e receptor;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Alta qualidade e som claro - Receptor sem fio de canal duplo - 48 canais UHF - Modo STEREO / MONO selecionável - Função Mute Programável - Entrada de microfone e linha - Receptor com suporte para montagem em Câmera - Monitoramento de som por saída de fone de ouvido (Receptor) - Inclui microfone omnidirecional Lapela - Inclui cabo de saída XLR, cabo estéreo - O alcance da operação pode atingir até 100m (sem obstáculo) - Fonte de alimentação: Duas pilhas AA em cada aparelho <p>Especificações:</p> <p>MICROFONES LAPELA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Transdutor: Condensador traseiro - Padrão Polar: Omni-directional 	Unid	01	10	1.632,67

<ul style="list-style-type: none"> - Alcance de frequência: 35Hz ~ 18 KHz - Sinal / Ruído: 74dB SPL - Sensibilidade: -30dB +/-3dB / 0dB=1V/Pa, 1 kHz - Conector: 3.5mm locking mini plug - Comprimento: 120cm <p>RECEPTOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Antena: Flexível - Entrada do Audio: 3.5mm mini jack - Relação Sinal-Ruído: 80 dB - Distorção: 0.8% (-60 dBV, 1 KHz input) - Nível de saída do fone de ouvido: 60 mW, 32 Ohms/1KHz - Level de saída de audio: 120 mV - Alimentação: Duas pilhas AA - Tempo de duração médio: 6 horas - Dimensões: 20cm x 8cm x 3cm (com antena) - Peso: 130g (sem pilhas) <p>TRANSMISSORES:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Potência de saída de RF: 20 mW - Antena: Flexível - Emissão de espúrias: 250 nW ou menos - Conector de entrada de áudio: 3,5mm TRS - Nível de entrada de áudio: 600 mV-2000 mV - Desvio de referência: ± 7 KHz (-60 dB, entrada de 1 KHz) - Faixa de frequência de entrada: 20 Hz-20 KHz - Alimentação: Duas pilhas AA (NÃO INCLUSAS) - Tempo de operação: 6 horas - Dimensões: 17,5cm x 6,5cm x 2,2cm (com antena) - Peso: 94 g (sem baterias) - Os transmissores tem um clip que fixa em cintos, calça. - 1x Receptor; - 2x Transmissores; - 2x Microfones lapela de 125 cm p2 TRS com rosca para travar evitando que ele escape; - 1x Cabo p2/p2 (40 cm) um lado com rosca para travar evitando que ele escape; - 1x Adaptador P2 vira XLR (45 cm) p2 com rosca para travar evitando que ele escape; - 2x Clips para prender o microfone lapela na roupa; - 2x Protetores de vento para lapela; - 1x Suporte para fixar receptor na sapata da câmera; - 1x Maleta para armazenar todos os 				
---	--	--	--	--



	itens com segurança; - 1x Manual.				
11	<p>kit microfone de cabeça com transmissor e receptor; Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Receptor BV12 - Frequência: VHF 170-260MHz - Resposta em frequência: 50Hz~15 KHz - Chave On/Off - Saída: P10 desbalanceada - LEDs de Power e Operação de cada canal (RF) - Distância máxima de operação: 30M - Dimensões: 210 x 160 x 35 (mm) - Peso: 605 (g) - Estabilidade da frequência: ±0.002% - Modulação: FM - S/N Ratio: >70 dB - Dynamic Range: >95 dB - Sensibilidade: -95dBm - T.H.D.: =1% - Fonte: 220V tomada padrão Brasil Transmissor B2 - Resposta em frequência: 50hz ~ 15Khz - Controles: Volume, Chave Liga/Mudo/Desliga - O volume é controlador internamente* - Led indicador de pilha fraca - Dimensões: 103 x 65 x 25 (mm) - Peso: 66 (g) Sem pilhas - Saída RF de transmissão: >13dBm - Alimentação: 2 X Pilhas AA 1.5V - Corrente: <110mA Microfone Auricular A1 - Resposta em frequência: 50hz ~ 15 KHz - Captação: Dinâmica Unidirecional - SNR: >70dB - Conector: P2 Mono com rosca <p>Itens inclusos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 x Receptor sem fio BV12 - 2 x Transmissores sem fio B2 - 2 x Microfones Auriculares A1 - 4 x Pilhas AA 1.5V (Não recarregáveis) - 1 x Cabo P10 x P10 Mono de 1 Metro 	Unid	01	10	1.336,33
12	<p>Cavaquinho profissional elétrico;</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Braço: Cedro - Escala/ Cavalete: Jacarandá - Laterais/ Fundo: Jacarandá (laminado) - Tampo: Abeto (maciço) - Trastes: Alpaca - Tarraxas: Douradas Pino Grosso (precisão 18.1) / Botões Pretos 	Unid	01	05	1.144,50



	<ul style="list-style-type: none"> - Cordas: Aço (J93 D Addario) - Modelo: Eletro-ativo - Acabamento: Verniz natural - Comprimento total do instrumento: 630mm - Comprimento total da escala: 340mm - Largura da pestana: 30mm - Maior largura da caixa: 85mm - Pré Equalizador Fishmansys+ - Equalizador ativo - grave, agudo, volume, Phase + afinador cromático 				
13	<p>Bag para guitarra; Descrição: compatível com: guitarra Detalhes: Alça de costa dupla almofadada, alça de mão plástica, 2 bolsos para acessórios, design teen, porta-cartão, protetor de roldana. Especificações: Tecido nylon 600, forro nylon 70 resinado, espuma de 27mm, zíper 10 para abertura lateral e zíper 6 para abertura do bolso. Medidas: comprimento: 1,06 cm largura: 43 cm</p>	Unid	01	05	129,00
14	<p>Bag para timbal; - Material Nylon 600 / Espuma - Diâmetro 14 " - Comprimento 90 cm - Largura 14 " - Altura 90 cm - Instrumento recomendado Timbal Especificações: - Medida: 14 Polegadas por 90 cm - Almofadada</p>	Unid	01	08	186,33
15	<p>Hard Case para Teclado; Descrição técnica: - Estrutura de madeira 6mm com revestimento laminado TX Preto - Acabamento interno em espuma D33/polietileno expandido - Perfil de alumínio 1" - Ferragens Penn Elcom (fecho borboleta, alça externa retrátil, cantoneiras) Dimensões internas: - Largura: 1295mm + 100mm (acessórios, cabos, fonte, etc) - Profundidade: 437mm - Altura: 158mm - Peso Aproximado: 16.7kg</p>	Unid	01	08	839,33
16	<p>Bag para cavaquinho; Descrição: - Capa Linha Extra Luxo - Material Externo: Nylon 600 - Material Interno: Forro Resinado 70 - Enchimento: Espuma 25 mm - Costura com Acabamento em Overlock</p>	Unid	01	05	81,00



	<ul style="list-style-type: none"> - Alça De Mão Com Reforço - Dupla Alça de Costas - Zíper Nº 10 - Fita CA - Reguladores de Metal <p>Medidas internas:</p> <p>Comprimento: 61 cm</p> <p>Largura: 27 cm</p> <p>Profundidade: 8 cm</p> <p>Medidas externas:</p> <p>Comprimento: 63 cm</p> <p>Largura: 29 cm</p> <p>Profundidade: 10 cm</p>				
17	<ul style="list-style-type: none"> - Pasta Catálogo; - Com visor 50 plásticos 	Unid	01	20	32,67
18	<ul style="list-style-type: none"> - Pandeiro meia lua; - Em resina Abs, com 20 pares de platinelas em aço. - Tem boa durabilidade e sonoridade. - Com suas platinelas de aço, produz um som brilhante de volume razoável. - Traz o conforto habitual dos modelos Meia Lua. - ESPECIFICAÇÕES - Modelo Pandeiro Meia Lua - Tipo Meia Lua - Nível Profissional - Platinelas8 pares de pratinelas em aço - Peso Aproximado 0,0540 gramas 	Unid	01	08	43,00
19	<ul style="list-style-type: none"> - Encordoamento para guitarra tensão média; - Alma:Aço; - Revestimento:Aço Inox; - Acabamento:Bolinha; - Comprimento de escala: 648 mm / 25 1/2"; - Bitolas (mm) 1E: 0.23; 2B: 0.28; 3G: 0.41; 4D: 0.61; 5A: 0.81; 6E: 1.07; 	Unid	01	20	22,67
20	<ul style="list-style-type: none"> - Encordoamento para contra-baixo 040; - Alma: aço; - Revestimento: níquel; - Acabamento: bolinha; - Comprimento de escala: 864 mm; 	Unid	01	20	94,33
21	<ul style="list-style-type: none"> - Encordoamento para cavaquinho; - Tensão média; - Alma: aço; - Revestimento: cobre prateado; - Acabamento: chenilha; - Comprimento de escala: 650 mm. 	Unid	01	20	16,33
22	<ul style="list-style-type: none"> - Estante suporte para caixa de bateria; - Linha Profissional - Modelo Estante para caixa 	Unid	01	05	243,00



	<ul style="list-style-type: none"> - Quantidade de estantes1 - Quantidade de pés3 - Instrumentos compatíveis Bateria <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Construído todo em metal cromado - Pés em borracha ante derrapante - Possui memória regulável - totalmente ajustável e regulável - Compatível com caixas de tamanho 8" 10" 12" 13" e 14" 				
23	<p>Suporte de chão para violão;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade de carga (kg): 5 - Material: Aço / Plástico - Produto totalmente retrátil, - Com sistema de trava para o braço e material exclusivo evitando marcas e manchas no instrumento. <p>Dimensões e Peso:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Dimensões: (A x L x P) 140 x 120 x 490 mm - Peso: 0,985 Kg 	Unid	01	08	79,00
24	<p>Suporte de parede para violão;</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Suporte de parede para 5 instrumentos - Cor: Preto - Comprimento total: 1,04m -Distância entre suportes(centro a centro) 24cm - Distância aproximada da parede até o começo do suporte 26cm - Suportes móveis - Suportes flexíveis - Capacidade de cada suporte: 5Kg - Capacidade máxima: Até 05 instrumentos 	Unid	01	08	101,67
25	<p>Carrilhão profissional duplo 60 barras com pedestal;</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fabricado em alumínio tratado (não escurece com o tempo) - Montado com fio de nylon (maior resistência e durabilidade) - Pedestal leve e de fácil transporte com regulagem de ângulo 	Unid	01	05	462,67
26	<p>Afinador para instrumentos de corda;</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Clip de Fixação Incorporado; - Display: Lcd; - Frequência: A4 (440 Hz); - Modo De Afinação: Cromático; - Faixa De Afinação: A0 (27,5 Hz) - A3 (4186.00 Hz) - Alimentação: 1 Bateria 3v Tipo CR 2032 (Tipo Botão) - Modo de sintonia: Auto. - Desligamento automático sem sinal após 3 minutos. 	Unid	01	05	56,33



27	<p>Mesa de som Usb com 12 canais; Descrição: -12 canais de entrada balanceada: 10 canais de entrada balanceada mono (1 a 10) e 1 canal de entrada balanceada / desbalanceada stereo (11/12). Dos 10 canais de entrada balanceada mono, 6 pertencem ao Phantom Power Group (canais de 5 a 10) e 4 estão fora dele (canais de 1 a 4) - 1 canal de saída stereo master L e R balanceada - 1 canal de saída de monitor - 1 canal para efeitos contendo, internamente, um processador digital com 15 PRESET EFFECT PROGRAMS(15 pré-seleções de efeitos fundamentais para microfones - vocal), sendo PRESETS de 1 a 5 — cinco pré-seleções diferentes de VOCAL REVERB; PRESETS de 6 a 10 — cinco pré-seleções diferentes de VOCAL ECHO; PRESETS de 11 a 15 — cinco pré-seleções diferentes de VOCAL DELAY; com chave seletora de programa e display de 2 dígitos. - Entrada USB-IN - Stereo Digital Player com FOLDER SHIFT - SISTEMA DE TROCA DE PASTAS, com controle remoto, para pen drive ou para micro cartão SD ou SDHC através de adaptador USB, localizada na seção master e enviando os sinais para o canal stereo (11 / 12) - Chave Phantom Power Group com led indicador - 1 canal para fone de ouvido stereo com PFL (pré escuta) - Canal de saída para gravação com controle de volume -Leds indicadores de nível de saída individuais +4dB e CLIP nos canais left e right do stereomaster e de monitor - SMPS — Fonte de alimentação chaveada (fonte automática) de 90V a 260V - 50/60 Hz. Dimensões do aparelho: Largura x Altura: Frontal & Traseira x Profundidade (em cm): L= 48,2 x AF= 6,5 x AT= 9,5 x P= 35,8 / Peso: 4,88 Kg</p>	Unid	01	05	2.009,67
28	<p>Pele de nylon grossa; -Pele batedeira 6 polegadas -Pele leitosa de 190 microns com perfil de alumínio reforçado.</p>	Unid	01	30	12,33
29	<p>Pele de nylon grossa -Pele batedeira 8 polegadas -Pele leitosa de 190 microns com perfil de alumínio reforçado.</p>	Unid	01	30	16,00



30	Pele de nylon grossa; - Pele bateadeira 10 polegadas - Pele leitosa de 190 microns com perfil de alumínio reforçado.	Unid	01	30	19,33
31	Pele de nylon grossa; -Pele bateadeira 12 polegadas -Pele leitosa de 190 microns com perfil de alumínio reforçado.	Unid	01	30	22,33
32	Pele de nylon grossa; -Pele bateadeira 14 polegadas -Pele leitosa de 190 microns com perfil de alumínio reforçado.	Unid	01	30	28,30
33	Pele de nylon grossa; -Pele bateadeira 16 polegadas -Pele leitosa de 190 microns com perfil de alumínio reforçado.	Unid	01	30	36,00
34	Pele de nylon grossa; -Pele bateadeira 18 polegadas -Pele leitosa de 190 microns com perfil de alumínio reforçado.	Unid	01	30	45,00
35	Pele de nylon grossa; -Pele bateadeira 20 polegadas -Pele leitosa de 190 microns com perfil de alumínio reforçado.	Unid	01	30	57,33
36	Pele de nylon grossa; -Pele bateadeira 22 polegadas -Pele leitosa de 190 microns com perfil de alumínio reforçado.	Unid	01	30	67,00
37	Pele de nylon grossa; -Pele bateadeira 24 polegadas -Pele leitosa de 190 microns com perfil de alumínio reforçado.	Unid	01	30	78,67
38	Pele de nylon grossa; -Pele bateadeira 26 polegadas -Pele leitosa de 190 microns com perfil de alumínio reforçado.	Unid	01	30	94,33
39	Pele hidráulica Tam. 6 Polegadas; Descrição: -Possui duplo filme com óleo entre as peles com perfil de alumínio reforçado.	Unid	01	30	32,00
40	Pele hidráulica Tam. 8 Polegadas; Descrição: -Possui duplo filme com óleo entre as peles com perfil de alumínio reforçado.	Unid	01	30	38,33
41	Pele hidráulica Tam. 12 Polegadas; Descrição: -Possui duplo filme com óleo entre as peles com perfil de alumínio reforçado.	Unid	01	30	48,00
42	Pele hidráulica Tam. 14 Polegadas; Descrição: -Possui duplo filme com óleo entre as peles com perfil de alumínio reforçado.	Unid	01	30	60,00
43	Pele hidráulica Tam. 16 Polegadas; Descrição: -Possui duplo filme com óleo entre as peles com perfil de alumínio reforçado.	Unid	01	30	73,00
44	Pele hidráulica Tam. 18 Polegadas; Descrição: -Possui duplo filme com óleo entre as	Unid	01	30	91,00



	peles com perfil de alumínio reforçado.				
45	Pele hidráulica Tam. 20 Polegadas; Descrição: -Possui duplo filme com óleo entre as peles com perfil de alumínio reforçado.	Unid	01	30	102,33
46	Pele hidráulica Tam. 22 Polegadas; Descrição: -Possui duplo filme com óleo entre as peles com perfil de alumínio reforçado.	Unid	01	30	135,00
47	Pele hidráulica Tam. 24 Polegadas; Descrição: -Possui duplo filme com óleo entre as peles com perfil de alumínio reforçado.	Unid	01	30	173,00
48	Pele hidráulica Tam. 26 Polegadas; Descrição: -Possui duplo filme com óleo entre as peles com perfil de alumínio reforçado.	Unid	01	30	232,50
49	Tarol em alumínio 14Pol X 06cm; Características: - Medidas: 14" x 6cm - Pele bateadeira leitosa super grossas P3 de 250 microns - Pele de resposta P0 de 75 microns - Esteira com 5 fios - 6 afinadores em tirante - Corpo em alumínio polido de alta resistência - Ferragens cromadas	Unid	01	10	224,67
50	Caixa de guerra em alumínio 14Pol X 15cm; Características: - Medidas: 14" x 15 cm - Pele bateadeira leitosa super grossas P3 de 250 microns - Pele de resposta P0 de 75 microns - Esteira com 6 fios - 6 afinadores em tirante - Corpo em alumínio polido de alta resistência - Ferragens cromadas	Unid	01	10	262,33
51	Tamborim 6 Pol. pele grossa; Descrição: - Corpo em Abs - Pele sintética - Acompanha chave de afinação	Unid	01	10	61,00
52	Surdo 18 Pol. em madeira pele de couro; - Corpo: Madeira - 18" Polegadas - Afinação: Em BORBOLETAS -Aro Cromado	Unid	01	10	513,00
53	Surdo 20 Pol. em madeira pele de couro; - Corpo: Madeira - 20" Polegadas - Afinação: Em BORBOLETAS -Aro Cromado	Unid	01	10	596,00



54	Surdo 22 Pol. em madeira pele de couro; - Corpo: Madeira - 22" Polegadas - Afinação: Em BORBOLETAS -Aro Cromado	Unid	01	10	713,00
55	Surdo 24 Pol. em madeira pele de couro; - Corpo: Madeira - 24" Polegadas - Afinação: Em BORBOLETAS -Aro Cromado	Unid	01	10	820,00
56	Surdo 26 Pol. em madeira pele de couro; - Corpo: Madeira - 26" Polegadas - Afinação: Em BORBOLETAS -Aro Cromado	Unid	01	10	1.025,00
57	Talabarte em nylon de alta resistência com dois ganchos cromados, sendo usado em todos os instrumentos de percussão;	Unid	01	10	20,33
58	Repinique 10Pol X 30 cm. em alumínio; Descrição: - Repinique 10 polegadas x 30 cm alumínio polido com aro cromado pele leitosa - Medida 10 polegadas x 30cm - Pele leitosa (sintética) - 8 afinadores em tirante - Corpo de alumínio polido - Ferragens cromadas	Unid	01	10	246,33
59	Baqueta para surdo em alumínio com manopla de borracha; - Tipo: Maçaneta de alumínio - Cabo: Médio 350 mm - Cabeça: Revestida com pelúcia - Cabo: Alumínio - Punho: Borracha	Unid	01	16	26,67
60	Baqueta maçaneta para bumbo 25cm; Descrição do produto - Maçaneta com cabo pequeno e cabeça de pelúcia para bumbo marcial ou de fanfarra. Possui cordão pendente no cabo para a prática de giros. Proporciona batidas mais suaves e sonoridade mais encorpada. Também pode ser utilizado para percutir bumbos sinfônicos e surdos. - Especificações Técnicas - Comp. 25cms	Unid	01	16	23,33
61	Maçaneta com cabo médio e cabeça de borracha de alta densidade para bumbo marcial ou fanfarra. Possui cordão pendente no cabo para a prática de giros. proporciona maior peso e volume no ataque. Tam. 255mm. diâmetro: 25mm.	Unid	01	16	29,00



62	Baqueta para repique em nylon 8 mm; Especificações: - Tamanho 38 cm - Material: Nylon	Unid	01	16	16,63
63	Baqueta para caixa/tarol em marfim com a ponta arredondada; - comp. 410mm - dia. 15mm	Unid	01	40	11,00
64	Baqueta para tamborim 3 hastes; - Possui 3 varetas - Fabricação em Nylon	Unid	01	16	6,67
65	Bumbo para banda marcial 22Pol X 30cm; - Bumbo fuzileiro 22 polegadas x 30 cm alumínio com pele leitosa - Medida 22 polegadas x 30 cm - Pele leitosa grossa P2 de 190 microns - 12 afinadores em tirante - Corpo de alumínio - Ferragens cromadas	Unid	01	10	613,00
66	Esteira para caixa de guerra 20 fios; -Quantidade de fios 20 -Diâmetro compatível 12 " - Material Aço	Unid	01	20	28,33

O orçamento foi emitido pelo Setor de Compras desta Prefeitura em 10/06/2019.



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

Ref. Pregão Eletrônico p/ Registro de Preços nº 028/2019

EMPRESA: _____, CNPJ: _____, ENDEREÇO _____, COMPLETO: _____
 TELEFONE: _____, FAX: _____, E-MAIL: _____
 VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS.

Item	Produtos	Unidade	Quant. mín.	Quant. máx.	Preço Unitário em R\$	<u>MARCA DO PRODUTO</u>	<u>MODELO DO PRODUTO</u>
01	Escaletapiânica 32 teclas; -Material: ABS (material produzido a base do plástico); -Cor: Azul; -Notas: 32 teclas; -Acompanha: Cano de extensão, bocal e case; -Tamanho da embalagem: 48 x 20 x 5 cm; -Peso aproximado da escaleta: 650g; - Peso aproximado do estojo: 700g.	Unid	01	10			
02	Violão profissional elétrico (corda de nylon); -Braço: Okoume; -Escala: Technical Wood / blackwood (25.5); -Tampo: Spruce; -Laterais: Agathis; -Fundo: Agathis; -Nut: 46 mm -Com afinador embutido; -Marcação: Pontos perolados; -Binding: Multiplo; -Controles: Volume, grave, médio, agudo e presence; -Tarraxa: 3+3; -Cor das ferragens: Douradas; -Cavalete: Technical Wood / blackwood; -Bojo: 95 mm x 105 mm; -Cor: Natural fosco (NS).	Unid	01	08			
03	Kit cajon profissional elétrico com adereços; -Tipo: Cajón eletroacústico / sistema de captação (02 cápsulas de microfone); -Material: Madeira de compensado 10mm (tratado); -Pele: Madeira de compensado marfim 4mm (tratado); -Esteira: 15 fios aços regulável (regulagem interna); -Medidas: (A,L,C): 48x33x36cm peso 3,800kg; -Embalagem medidas: (A,L,C): 53x36x39cm peso 5kg;	Unid	01	08			

	<p>Acessórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> -01 capa protetora; -01 bag case; -01 ovinho ganza; -01 canela shaker; -02 vassourinhas de nylon; -02 cabos de 3m; -01 chimal de dedo; -01 chimal lateral. 						
04	<p>Timbal profissional em alumínio 14pol x 90;</p> <ul style="list-style-type: none"> -Corpo: Alumínio escovado. - Tipo de pele: Leitosa sintética. - Aro: ergonômico, pintura cinza fosco. - Ferragens: Pintura cinza. - Diâmetro: 14". - Altura: 90cm. - Peso aproximado: 4kg. - Afinadores: 8, com porca alongada para segurar melhor a afinação. - Escudos nos afinadores: Sim, interno e externo, para que o corpo não amasse com o tempo - Acompanha 1 Chave de afinação. 	Unid	01	08			
05	<p>Suporte para timbal;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Quantidade de pés 3 - 3 estágios de altura - Altura máxima 50cm - Altura mínima 38 cm 	Unid	01	08			
06	<p>Encordoamento para violão em nylon;</p> <ul style="list-style-type: none"> - 6 Cordas 	Unid	01	20			
07	<p>Teclado arranjador 61 teclas com fonte;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Dimensões Largura 100,40cm x Altura 13,40cm x Profundidade 41cm - Voltagem Bivolt - Quantidade de teclas 61 - Polifonia (máximo) 128 - Quantidade de ritmos 230 - Peso 8.1 kg - Dois controladores selecionáveis, controle de modulação e duas entradas para footswitch que permitem controle total sobre os sons, estilos, efeitos e outras funcionalidades em tempo real ao vivo. - Com função Audio Link MultiPad - Apresenta uma entrada AUX IN para ligar o player áudio e uma linha de saída afim de facilitar a utilização num sistema de PA em espaços de eventos de maiores dimensões. 	Unid	01	08			
08	<p>Suporte para teclado modelo X;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tipo de suporte Teclado - Quantidade de longarinas 2 - Altura máxima 101 cm <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Suporte em X p/ 1 teclado 	Unid	01	08			

	-Tubos em metalon 20x20mm; -Regulagem de abertura; -Ponteiras anti derrapantes que garantem excelente estabilidade; -Capacidade: 12kg -Disponível na cor: Preto					
09	Capa para violão; - Modelo: Simples - Compatível com: Violão Clássico - Detalhes: Alça tira colo, Alça de mão em fita, 1 bolso - Acabamento: Preto. - Especificações: Tecido Nylon 600, Zipper 6.	Unid	01	08		
10	Kit microfone de lapela com transmissor e receptor; - Alta qualidade e som claro - Receptor sem fio de canal duplo - 48 canais UHF - Modo STEREO / MONO selecionável - Função Mute Programável - Entrada de microfone e linha - Receptor com suporte para montagem em Câmera - Monitoramento de som por saída de fone de ouvido (Receptor) - Inclui microfone omnidirecional Lapela - Inclui cabo de saída XLR, cabo estéreo - O alcance da operação pode atingir até 100m (sem obstáculo) - Fonte de alimentação: Duas pilhas AA em cada aparelho Especificações: MICROFONES LAPELA - Transdutor: Condensador traseiro - Padrão Polar: Omni-directional - Alcance de frequência: 35Hz ~ 18 KHz - Sinal / Ruído:74dB SPL - Sensibilidade: -30dB +/-3dB / 0dB=1V/Pa, 1 kHz - Conector: 3.5mm locking mini plug - Comprimento: 120cm RECEPTOR: - Antena: Flexível - Entrada do Audio: 3.5mm mini jack - Relação Sinal-Ruído: 80 dB - Distorção: 0.8% (-60 dBV, 1 KHz input) - Nível de saída do fone de ouvido: 60 mW, 32 Ohms/1KHz - Level de saída de audio: 120 mV - Alimentação: Duas pilhas AA - Tempo de duração médio: 6 horas - Dimensões: 20cm x 8cm x 3cm (com antena) - Peso: 130g (sem pilhas)	Unid	01	10		

	<p>TRANSMISSORES:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Potência de saída de RF: 20 mW - Antena: Flexível - Emissão de espúrias: 250 nW ou menos - Conector de entrada de áudio:3,5mm TRS - Nível de entrada de áudio: 600 mV-2000 mV - Desvio de referência: ± 7 KHz (-60 dB, entrada de 1 KHz) - Faixa de frequência de entrada: 20 Hz-20 KHz - Alimentação: Duas pilhas AA (NÃO INCLUSAS) - Tempo de operação: 6 horas - Dimensões: 17,5cm x 6,5cm x 2,2cm (com antena) - Peso: 94 g (sem baterias) - Os transmissores tem um clip que fixa em cintos, calça. - 1x Receptor; - 2x Transmissores; - 2x Microfones lapela de 125 cm p2 TRS com rosca para travar evitando que ele escape; - 1x Cabo p2/p2 (40 cm) um lado com rosca para travar evitando que ele escape; - 1x Adaptador P2 vira XLR (45 cm) p2 com rosca para travar evitando que ele escape; - 2x Clipes para prender o microfone lapela na roupa; - 2x Protetores de vento para lapela; - 1x Suporte para fixar receptor na sapata da câmera; - 1x Maleta para armazenar todos os itens com segurança; - 1x Manual. 						
11	<p>kit microfone de cabeça com transmissor e receptor;</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Receptor BV12 - Frequência:VHF 170-260MHz - Resposta em frequência:50Hz~15 KHz - Chave On/Off - Saída: P10 desbalanceada - LEDs de Power e Operação de cada canal (RF) - Distância máxima de operação:30M - Dimensões: 210 x 160 x 35 (mm) - Peso: 605 (g) - Estabilidade da frequência:±0.002% - Modulação:FM - S/N Ratio:>70 dB - Dynamic Range:>95 dB - Sensibilidade:-95dBm 	Unid	01	10			

	<p>T.H.D.=1%</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fonte:220V tomada padrão Brasil Transmissor B2 - Resposta em frequência:50hz ~ 15Khz - Controles: Volume, Chave Liga/Mudo/Desliga - O volume é controlador internamente* - Led indicador de pilha fraca - Dimensões: 103 x 65 x 25 (mm) - Peso: 66 (g) Sem pilhas - Saída RF de transmissão:>13dBm - Alimentação:2 X Pilhas AA 1.5V - Corrente:<110mA Microfone Auricular A1 - Resposta em frequência: 50hz ~ 15 Khz - Captação: Dinâmica Unidirecional - SNR: >70dB - Conector: P2 Mono com rosca <p>Itens inclusos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 x Receptor sem fio BV12 - 2 x Transmissores sem fio B2 - 2 x Microfones Auriculares A1 - 4 x Pilhas AA 1.5V (Não recarregáveis) - 1 x Cabo P10 x P10 Mono de 1 Metro 					
12	<p>Cavaquinho profissional elétrico;</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Braço: Cedro - Escala/ Cavalete: Jacarandá - Laterais/ Fundo: Jacarandá (laminado) - Tampo: Abeto (maciço) - Trastes: Alpaca - Tarraxas: Douradas Pino Grosso (precisão 18.1) / Botões Pretos - Cordas: Aço (J93 D Addario) - Modelo: Eletro-ativo - Acabamento: Verniz natural - Comprimento total do instrumento: 630mm - Comprimento total da escala: 340mm - Largura da pestana: 30mm - Maior largura da caixa: 85mm - Pré Equalizador FishmanIsys+ - Equalizador ativo - grave, agudo, volume, Phase + afinador cromático 	Unid	01	05		
13	<p>Bag para guitarra;</p> <p>Descrição:</p> <p>compatível com : guitarra</p> <p>Detalhes: Alça de costa dupla almofadada, alça de mão plástica, 2 bolsos para acessórios, design teen, porta-cartão, protetor de roldana.</p> <p>Especificações: Tecido nylon 600, forro nylon 70 resinado, espuma de</p>	Unid	01	05		

	27mm, zíper 10 para abertura lateral e zíper 6 para abertura do bolso. Medidas: comprimento: 1,06 cm largura: 43 cm					
14	Bag para timbal; - Material Nylon 600 / Espuma - Diâmetro 14 " - Comprimento 90 cm - Largura 14 " - Altura 90 cm - Instrumento recomendado Timbal Especificações: - Medida: 14 Polegadas por 90 cm - Almofadada	Unid	01	08		
15	Hard Case para Teclado; Descrição técnica: - Estrutura de madeira 6mm com revestimento laminado TX Preto - Acabamento interno em espuma D33/polietileno expandido - Perfil de alumínio 1" - Ferragens Penn Elcom (fecho borboleta, alça externa retrátil, cantoneiras) Dimensões internas: - Largura: 1295mm + 100mm (acessórios, cabos, fonte, etc) - Profundidade: 437mm - Altura: 158mm - Peso Aproximado: 16.7kg	Unid	01	08		
16	Bag para cavaquinho; Descrição: - Capa Linha Extra Luxo - Material Externo: Nylon 600 - Material Interno: Forro Resinado 70 - Enchimento: Espuma 25 mm - Costura com Acabamento em Overlock - Alça De Mão Com Reforço Dupla Alça de Costas - Zíper Nº 10 - Fita CA - Reguladores de Metal Medidas internas: Comprimento: 61 cm Largura: 27 cm Profundidade: 8 cm Medidas externas: Comprimento: 63 cm Largura: 29 cm Profundidade: 10 cm	Unid	01	05		
17	Pasta Catálogo; - Com visor 50 plásticos	Unid	01	20		
18	Pandeiro meia lua; - Em resina Abs, com 20 pares de platinelas em aço. - Tem boa durabilidade e sonoridade. - Com suas platinelas de aço, produz	Unid	01	08		

	<p>um som brilhante de volume razoável.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Traz o conforto habitual dos modelos Meia Lua. - ESPECIFICAÇÕES - Modelo Pandeiro Meia Lua - Tipo Meia Lua - Nível Profissional - Platinelas 8 pares de pratinelas em aço - Peso Aproximado 0,0540 gramas 					
19	<p>Encordoamento para guitarra tensão média;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Alma: Aço; - Revestimento: Aço Inox; - Acabamento: Bolinha; - Comprimento de escala: 648 mm / 25 1/2"; - Bitolas (mm) 1E: 0.23; 2B: 0.28; 3G: 0.41; 4D: 0.61; 5A: 0.81; 6E: 1.07; 	Unid	01	20		
20	<p>Encordoamento para contra-baixo 040;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Alma: aço; - Revestimento: níquel; - Acabamento: bolinha; - Comprimento de escala: 864 mm; 	Unid	01	20		
21	<p>Encordoamento para cavaquinho;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tensão média; - Alma: aço; - Revestimento: cobre prateado; - Acabamento: chenilha; - Comprimento de escala: 650 mm. 	Unid	01	20		
22	<p>Estante suporte para caixa de bateria;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Linha Profissional - Modelo Estante para caixa - Quantidade de estantes 1 - Quantidade de pés 3 - Instrumentos compatíveis Bateria <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Construído todo em metal cromado - Pés em borracha ante derrapante - Possui memória regulável - totalmente ajustável e regulável - Compatível com caixas de tamanho 8" 10" 12" 13" e 14" 	Unid	01	05		
23	<p>Suporte de chão para violão;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade de carga (kg): 5 - Material: Aço / Plástico - Produto totalmente retrátil, - Com sistema de trava para o braço e material exclusivo evitando marcas e manchas no instrumento. <p>Dimensões e Peso:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Dimensões: (A x L x P) 140 x 120 x 490 mm 	Unid	01	08		

	- Peso: 0,985 Kg						
24	<p>Suporte de parede para violão; Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Suporte de parede para 5 instrumentos - Cor: Preto - Comprimento total: 1,04m - Distância entre suportes (centro a centro) 24cm - Distância aproximada da parede até o começo do suporte 26cm - Suportes móveis - Suportes flexíveis - Capacidade de cada suporte: 5Kg - Capacidade máxima: Até 05 instrumentos 	Unid	01	08			
25	<p>Carrilhão profissional duplo 60 barras com pedestal; Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fabricado em alumínio tratado (não escurece com o tempo) - Montado com fio de nylon (maior resistência e durabilidade) - Pedestal leve e de fácil transporte com regulagem de ângulo 	Unid	01	05			
26	<p>Afinador para instrumentos de corda; Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Clip de Fixação Incorporado; - Display: Lcd; - Frequência: A4 (440 Hz); - Modo De Afinação: Cromático; - Faixa De Afinação: A0 (27,5 Hz) - A3 (4186.00 Hz) - Alimentação: 1 Bateria 3v Tipo CR 2032 (Tipo Botão) - Modo de sintonia: Auto. - Desligamento automático sem sinal após 3 minutos. 	Unid	01	05			
27	<p>Mesa de som Usb com 12 canais; Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 12 canais de entrada balanceada: 10 canais de entrada balanceada mono (1 a 10) e 1 canal de entrada balanceada / desbalanceada stereo (11/12). Dos 10 canais de entrada balanceada mono, 6 pertencem ao Phantom Power Group (canais de 5 a 10) e 4 estão fora dele (canais de 1 a 4) - 1 canal de saída stereo master L e R balanceada - 1 canal de saída de monitor - 1 canal para efeitos contendo, internamente, um processador digital com 15 PRESET EFFECT PROGRAMS (15 pré-seleções de efeitos fundamentais para microfones - vocal), sendo PRESETS de 1 a 5 — cinco pré-seleções diferentes de 	Unid	01	05			

	VOCAL REVERB; PRESETS de 6 a 10 — cinco pré-seleções diferentes de VOCAL ECHO; PRESETS de 11 a 15 — cinco pré-seleções diferentes de VOCAL DELAY; com chave seletora de programa e display de 2 dígitos. - Entrada USB-IN - Stereo Digital Player com FOLDER SHIFT - SISTEMA DE TROCA DE PASTAS, com controle remoto, para pen drive ou para micro cartão SD ou SDHC através de adaptador USB, localizada na seção master e enviando os sinais para o canal stereo (11 / 12) - Chave Phantom Power Group com led indicador - 1 canal para fone de ouvido stereo com PFL (pré escuta) - Canal de saída para gravação com controle de volume -Leds indicadores de nível de saída individuais +4dB e CLIP nos canais left e right do stereomaster e de monitor - SMPS — Fonte de alimentação chaveada (fonte automática) de 90V a 260V - 50/60 Hz. Dimensões do aparelho: Largura x Altura: Frontal & Traseira x Profundidade (em cm): L= 48,2 x AF= 6,5 x AT= 9,5 x P= 35,8 / Peso: 4,88 Kg						
28	Pele de nylon grossa; -Pele batadeira 6 polegadas -Pele leitosa de 190 microns com perfil de alumínio reforçado.	Unid	01	30			
29	Pele de nylon grossa -Pele batadeira 8 polegadas -Pele leitosa de 190 microns com perfil de alumínio reforçado.	Unid	01	30			
30	Pele de nylon grossa; - Pele batadeira 10 polegadas - Pele leitosa de 190 microns com perfil de alumínio reforçado.	Unid	01	30			
31	Pele de nylon grossa; -Pele batadeira 12 polegadas -Pele leitosa de 190 microns com perfil de alumínio reforçado.	Unid	01	30			
32	Pele de nylon grossa; -Pele batadeira 14 polegadas -Pele leitosa de 190 microns com perfil de alumínio reforçado.	Unid	01	30			
33	Pele de nylon grossa; -Pele batadeira 16 polegadas -Pele leitosa de 190 microns com perfil de alumínio reforçado.	Unid	01	30			
34	Pele de nylon grossa; -Pele batadeira 18 polegadas -Pele leitosa de 190 microns com perfil de alumínio reforçado.	Unid	01	30			

35	Pele de nylon grossa; -Pele batadeira 20 polegadas -Pele leitosa de 190 microns com perfil de alumínio reforçado.	Unid	01	30			
36	Pele de nylon grossa; -Pele batadeira 22 polegadas -Pele leitosa de 190 microns com perfil de alumínio reforçado.	Unid	01	30			
37	Pele de nylon grossa; -Pele batadeira 24 polegadas -Pele leitosa de 190 microns com perfil de alumínio reforçado.	Unid	01	30			
38	Pele de nylon grossa; -Pele batadeira 26 polegadas -Pele leitosa de 190 microns com perfil de alumínio reforçado.	Unid	01	30			
39	Pele hidráulica Tam. 6 Polegadas; Descrição: -Possui duplo filme com óleo entre as peles com perfil de alumínio reforçado.	Unid	01	30			
40	Pele hidráulica Tam. 8 Polegadas; Descrição: -Possui duplo filme com óleo entre as peles com perfil de alumínio reforçado.	Unid	01	30			
41	Pele hidráulica Tam. 12 Polegadas; Descrição: -Possui duplo filme com óleo entre as peles com perfil de alumínio reforçado.	Unid	01	30			
42	Pele hidráulica Tam. 14 Polegadas; Descrição: -Possui duplo filme com óleo entre as peles com perfil de alumínio reforçado.	Unid	01	30			
43	Pele hidráulica Tam. 16 Polegadas; Descrição: -Possui duplo filme com óleo entre as peles com perfil de alumínio reforçado.	Unid	01	30			
44	Pele hidráulica Tam. 18 Polegadas; Descrição: -Possui duplo filme com óleo entre as peles com perfil de alumínio reforçado.	Unid	01	30			
45	Pele hidráulica Tam. 20 Polegadas; Descrição: -Possui duplo filme com óleo entre as peles com perfil de alumínio reforçado.	Unid	01	30			
46	Pele hidráulica Tam. 22 Polegadas; Descrição: -Possui duplo filme com óleo entre as peles com perfil de alumínio reforçado.	Unid	01	30			
47	Pele hidráulica Tam. 24 Polegadas; Descrição: -Possui duplo filme com óleo entre as	Unid	01	30			

	peles com perfil de alumínio reforçado.					
48	Pele hidráulica Tam. 26 Polegadas; Descrição: -Possui duplo filme com óleo entre as peles com perfil de alumínio reforçado.	Unid	01	30		
49	Tarol em alumínio 14Pol X 06cm; Características: - Medidas: 14" x 6cm - Pele bateadeira leitosa super grossas P3 de 250 microns - Pele de resposta P0 de 75 microns - Esteira com 5 fios - 6 afinadores em tirante - Corpo em alumínio polido de alta resistência - Ferragens cromadas	Unid	01	10		
50	Caixa de guerra em alumínio 14Pol X 15cm; Características: - Medidas: 14" x 15 cm - Pele bateadeira leitosa super grossas P3 de 250 microns - Pele de resposta P0 de 75 microns - Esteira com 6 fios - 6 afinadores em tirante - Corpo em alumínio polido de alta resistência - Ferragens cromadas	Unid	01	10		
51	Tamborim 6 Pol. pele grossa; Descrição: - Corpo em Abs - Pele sintética - Acompanha chave de afinação	Unid	01	10		
52	Surdo 18 Pol. em madeira pele de couro; - Corpo: Madeira 18" Polegadas - Afinação: Em BORBOLETAS -Aro Cromado	Unid	01	10		
53	Surdo 20 Pol. em madeira pele de couro; - Corpo: Madeira 20" Polegadas - Afinação: Em BORBOLETAS -Aro Cromado	Unid	01	10		
54	Surdo 22 Pol. em madeira pele de couro; - Corpo: Madeira 22" Polegadas - Afinação: Em BORBOLETAS -Aro Cromado	Unid	01	10		
55	Surdo 24 Pol. em madeira pele de couro; - Corpo: Madeira 24" Polegadas - Afinação: Em BORBOLETAS	Unid	01	10		

	-Aro Cromado						
56	Surdo 26 Pol. em madeira pele de couro; - Corpo: Madeira - 26" Polegadas - Afinação: Em BORBOLETAS -Aro Cromado	Unid	01	10			
57	Talabarte em nylon de alta resistência com dois ganchos cromados, sendo usado em todos os instrumentos de percussão.	Unid	01	10			
58	Repinique 10Pol X 30 cm. em alumínio; Descrição: - Repinique 10 polegadas x 30 cm alumínio polido com aro cromado pele leitosa - Medida 10 polegadas x 30cm - Pele leitosa (sintética) - 8 afinadores em tirante - Corpo de alumínio polido - Ferragens cromadas	Unid	01	10			
59	Baqueta para surdo em alumínio com manopla de borracha; - Tipo: Maçaneta de alumínio - Cabo: Médio 350 mm - Cabeça: Revestida com pelúcia - Cabo: Alumínio - Punho: Borracha	Unid	01	16			
60	Baqueta maçaneta para bumbo 25cm; Descrição do produto - Maçaneta com cabo pequeno e cabeça de pelúcia para bumbo marcial ou de fanfarra. Possui cordão pendente no cabo para a prática de giros. Proporciona batidas mais suaves e sonoridade mais encorpada. Também pode ser utilizado para percutir bumbos sinfônicos e surdos. - Especificações Técnicas - Comp. 25cms	Unid	01	16			
61	Maçaneta com cabo médio e cabeça de borracha de alta densidade para bumbo marcial ou fanfarra. Possui cordão pendente no cabo para a prática de giros. proporciona maior peso e volume no ataque. Tam. 255mm. diâmetro: 25mm.	Unid	01	16			
62	Baqueta para repique em nylon 8 mm; Especificações: - Tamanho 38 cm - Material: Nylon	Unid	01	16			
63	Baqueta para caixa/tarol em marfim com a ponta arredondada; - comp. 410mm - dia. 15mm	Unid	01	40			
64	Baqueta para tamborim 3 hastes; - Possui 3 varetas	Unid	01	16			



	- Fabricação em Nylon						
65	Bumbo para banda marcial 22Pol X 30cm; - Bumbo fuzileiro 22 polegadas x 30 cm alumínio com pele leitosa - Medida 22 polegadas x 30 cm - Pele leitosa grossa P2 de 190 microns - 12 afinadores em tirante - Corpo de alumínio - Ferragens cromadas	Unid	01	10			
66	Esteira para caixa de guerra 20 fios; -Quantidade de fios 20 -Diâmetro compatível 12 " - Material Aço	Unid	01	20			

Em _____/_____/_____

.....
Assinatura do Representante Legal da empresa



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ref. Pregão Eletrônico p/ Registro de Preços nº 028/2019

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA QUE:

- a) sua empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 32 da referida lei. Declara também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do procedimento licitatório em epígrafe;
- b) inexistem fatos impeditivos da sua habilitação para a presente licitação;
- c) não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- d) não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- e) não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/93.

Em _____/_____/_____

.....
Assinatura do Representante Legal da empresa



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref. Pregão Eletrônico p/ Registro de Preços nº 028/2019

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico p/ Registro de Preços nº 028/2019 instaurado por esse órgão público, em cumprimento ao inciso XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Em _____/_____/_____

.....
Assinatura do Representante Legal da empresa



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Ref. Pregão Eletrônico p/ Registro de Preços nº 028/2019

A empresa (Razão Social da Licitante),
CNPJ (número), sediada na Rua _____ nº _____, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante Contábil, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Encontra-se enquadrada como (marcar no campo correspondente):

() Microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores;

() Empresa de Pequeno Porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores;

b) Não se encontra enquadrada em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;

c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela LC 147/2014), estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Em _____/_____/_____

Assinatura do
Representante Legal da empresa

Assinatura
Identificação do Representante Contábil da Proponente
(Obrigatoriamente deve ser assinada pelo Contador)



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR PÚBLICO

Ref. Pregão Eletrônico p/ Registro de Preços nº 028/2019

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 028/2019, não possuir em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Em _____/_____/_____

Assinatura do
Representante Legal da empresa



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019

O Município de São Francisco de Assis-RS, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RUBEMAR PAULINHO SALBEGO, portador da carteira de identidade RG nº 5045232657, inscrito no CPF sob o nº 624436400-75, brasileiro, Funcionário Público Estadual, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa _____, estabelecida na _____, nº _____, CNPJ nº _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, portador da carteira de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, o processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, que se regerá pelas normas gerais da Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, do Decreto Municipal nº 907/2018, do Decreto Municipal nº 908/2018, Lei complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e as condições deste Edital, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019** conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para futuras aquisições pela Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis: -----

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01(um) ano, contado a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Francisco de Assis não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 028/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4-Ressalva de que, no prazo de validade, a Administração poderá não contratar.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

3.1- O pagamento será efetuado em até 15(quinze) dias após o mês subsequente ao mês da compra e entrega do(s) produto(s) solicitado(s) pelo município.

3.2- A empresa vencedora deverá emitir a(s) nota(s) fiscal(is), informando os dados bancários (banco, agência e nº da conta) para depósito(s) referente(s) ao(s) pagamento(s) e realizar a(s) entrega(s) do(s) produto(s) somente mediante o recebimento da Nota de empenho, emitida pela Prefeitura.

3.3- A Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis não efetuará qualquer pagamento enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude da aplicação de penalidade ou inadimplência contratual.

3.4- Se houver aplicação de multa, esta será descontada, de logo, quando do pagamento de fatura(s) apresentada(s) pela Contratada.

3.5- Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.



3.6- A Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

3.7- O pagamento somente será efetuado após a necessária aceitação dos produtos que serão vistoriados pela Comissão de Recepção.

3.8- Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Contabilidade, Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua 13 de Janeiro nº 570, a nota fiscal-e e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de São Francisco de Assis e conter o número do empenho correspondente.

3.9- Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.9.1 – prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social);

3.9.2 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal);

3.9.3 – prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente.

3.10 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1- O presente Registro de Preços terá validade pelo prazo de 01 (um) ano contado da assinatura da Ata de Registro de Preços, durante este período a empresa realizará a entrega dos produtos conforme e se houver solicitação da Administração municipal. **Após o recebimento da nota de empenho a vencedora deverá promover a entrega do(s) produto(s) em prazo não superior a 20(vinte) dias corridos no Almoxarifado desta prefeitura, mediante apresentação da nota fiscal.**

4.2- A empresa vencedora deverá emitir as notas fiscais, informando os dados bancários (banco, agência e nº da conta) para depósitos referentes aos pagamentos e realizar as entregas dos produtos somente mediante o recebimento da Nota de empenho, emitida pela Prefeitura.

4.3- A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu o recebimento do(s) produto(s).

4.4- A entrega da quantidade solicitada do produto deverá ser feita **SOMENTE** no Almoxarifado da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Ipiranga, Bairro Centro, fundos da sede desta, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, mediante apresentação da Nota Fiscal, sem ônus de frete e descarga para o município.

4.5- A apresentação dos produtos deverá estar estritamente de acordo com as especificações constantes neste edital e dentro das normas técnicas que os disciplinam. Deverão ser de alta qualidade, sem falhas ou quaisquer outras avarias. A garantia dos produtos será no mínimo a do fabricante.

4.5.1 - O objeto do presente contrato tem garantia quanto a vícios ocultos e aparentes, devendo o licitante vencedor o dever de eliminá-los, às próprias expensas, nos termos dispostos abaixo, sob pena de incidir em inexecução contratual.

4.6- Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o mesmo será devolvido para que seja substituído, sem ônus para a Administração. O produto deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

4.7 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.8 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES



5.1 – Do Município

- 5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado.
- 5.1.2 – Aplicar a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso.
- 5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato.
- 5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Contabilidade.
- 5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção.

5.2 – Da Promitente Fornecedora

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital de licitação, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;

5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade, atendendo a todas as medidas de segurança necessárias ao manuseio dos equipamentos.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48(quarenta e oito) horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:



- 7.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2(dois) anos e multa de 10% sobre o valor do(s) produto(s) que foi vencedor no certame;
- 7.1.2- Deixar de manter a proposta - recusa injustificada para entrega do(s) produto(s): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do(s) produto(s) que foi vencedor no certame;
- 7.1.3- Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- 7.1.4- Proceder a entrega do(s) produto(s) com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor do(s) Produto(s) que foi vencedor no certame;
- 7.1.5- Proceder a entrega parcial do(s) produto(s): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03(três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não entregue;
- 7.1.6- Não proceder a entrega do(s) produto(s): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor do(s) produto(s) que foi vencedor no certame;

7.1.7- Causar prejuízo material resultante diretamente do fornecimento do(s) produto(s): declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor do(s) produto(s) que foi vencedor no certame;

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal nº 9.069/95, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória nº 1.488-16/96 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 01 (um) ano contado a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 028/2019 o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal 907/2018.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito pela Administração, no prazo de 5(cinco) dias úteis quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por e-mail ou correspondência, ambos com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No



caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no órgão Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 05 (cinco) dias da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4 – Da decisão que cancelar o preço registrado cabe recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração: *SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL*.

CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLÁUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 028/2019.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XXX/2019 e proposta da empresa _____, classificada em 1º lugar nos itens nºs -----no certame supranumerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, que se regerá pelas normas gerais da Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, do Decreto Municipal nº 907/2018, Decreto Municipal nº 908/2018, Lei complementar 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e as condições deste Edital, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de São Francisco de Assis-RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

São Francisco de Assis, ----- de ----- de 2019.

RUBEMAR PAULINHO SALBEGO
Prefeito Municipal
Contratante

Empresa:-----
CNPJ nº -----
Empresa Detentora da Ata